

DEMOCRACIA E DIREITOS

DIMENSÕES DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
E SOCIAIS

OBSERVATÓRIOS SOCIAIS:

O PODER DO CIDADÃO

Ian Sager, Fundação João Pinheiro | FJP

Alexandre Bossi, Assembleia Legislativa de Minas Gerais | ALMG

RESUMO

Em poucos anos, com o auxílio dos observatórios sociais, o Brasil estará diferente, avançando com uma cultura de controle cidadão e participação ativa na vida pública. O presente estudo pretende discutir os principais conceitos correlatos ao controle social e cidadania e relacioná-los com a atuação dos observatórios sociais no Brasil. Serão apresentadas as principais características desse tipo de organização e discutido seu poder de atuação e capacidade de instigar uma mudança na sociedade. Conclui-se que os observatórios sociais podem ser indutores para grandes melhorias na sociedade brasileira ao favorecerem a atuação sociedade civil organizada entorno do controle social.

Palavra-chaves: observatórios sociais; controle social; participação; cidadania; *accountability*.

OBSERVATÓRIOS SOCIAIS: O PODER DO CIDADÃO

SAGER, Ian
BOSSI, Alexandre

INTRODUÇÃO

Em poucos anos o Brasil pode se encontrar numa situação em que a população esteja mais atenta e participante da vida pública e conseguindo cobrar por uma gestão mais austera e eficiente do governo. Graças a ação de algumas organizações, conhecidas como observatórios sociais, essa visão já é realidade em alguns poucos municípios brasileiros.

Os observatórios sociais, apesar de existirem no Brasil há mais de 10 anos, estão em rápida acessão e possuem um grande potencial transformador. Dessa forma, é válido um estudo acerca do funcionamento dessas organizações e de como elas podem contribuir para a melhora da gestão pública no Brasil.

Considerando o atual contexto sociopolítico brasileiro de crise e a indignação da população com os frequentes atos de corrupção, vê-se que os avanços ocorridos nas últimas duas décadas no que se refere ao controle social, em especial as iniciativas organizadas como a criação de observatórios sociais de contas públicas, são um alento. O objetivo geral deste artigo se define como: identificar a capacidade transformadora dos observatórios sociais no Brasil. Os objetivos específicos são: i) explorar as relações conceituais entre cidadania, controle social e *accountability* no contexto brasileiro; ii) apresentar os principais aspectos facilitadores e dificultadores do controle social e; iii) caracterizar os observatórios sociais de contas públicas do Brasil.

O trabalho, de natureza descritiva e abordagem qualitativa, foi construído com base em pesquisa bibliográfica e documental. Utilizou-se referenciais teóricos nacionais, dando um maior enfoque aos dados mais recentes e relevantes para o estudo, bem como buscou-se dados e documentos relativos a estrutura dos observatórios sociais e à legislação que rege esse tipo de organização.

A próxima seção discutirá os principais conceitos correlatos de cidadania, controle social e *accountability*, sob a perspectiva de alguns autores da área. Na seção seguinte comentaremos os obstáculos e as alavancas ao controle social. Em seguida serão apresentados os observatórios sociais e suas principais características. Por fim, na conclusão é discutido o potencial dos observatórios em promover a mudança através da transparência, educação fiscal e controle social.

1. Controle social e transparência

Uma pequena cidade, tomada pela corrupção, consegue ter acesso a informações da prefeitura e

descobre documentos que comprovam diversas irregularidades. A partir das ações de um grupo de amigos, com o apoio e participação da população, consegue derrubar e prender o prefeito, e se inicia uma cultura de controle cidadão e participação nesse município.

O caso citado aconteceu de fato numa pequena cidade do interior de São Paulo, Ribeirão Bonito. Desvio de verbas, fraudes em licitações e compras irregulares foram descobertas por uma Organização Não Governamental – ONG – chamada “Amigos Associados de Ribeirão Bonito” – Amarribo – e a partir dessa atuação foi possível, no ano de 2002, caçar o prefeito. Desde então a população, com o apoio da Amarribo, aprendeu a fiscalizar o Executivo e o Legislativo, participando e acompanhando constantemente as sessões de câmara.

A comunidade de Ribeirão Bonito é um exemplo de cidadania ativa¹, mostrando um sentimento de pertencimento e união por parte da população e apresentando um real comprometimento com o que acontece no município. Para Bossi (2015) um cidadão ativo é aquele que está ciente nos temas que afetam a comunidade em que vive e que participa das decisões políticas, enquanto um cidadão não ativo é aquele que não acompanha a gestão governamental e exerce apenas o seu direito/dever de voto nas eleições.

A ação da Amarribo não seria efetiva se não contasse com o apoio dos cidadãos. O engajamento da população na fiscalização e na cobrança, bem como na definição de metas coletivas e na construção da comunidade, é a chave para as grandes mudanças e para a melhoria da efetividade da administração pública. A parceria entre a população e os atores políticos contribui para a construção da confiança pública no governo, elevando a qualidade da democracia e fortalecendo a capacidade cívica (OCDE, 2001).

Em uma democracia menos madura, como normalmente é visto no Brasil, a cidadania ativa é pouco avançada. A população não possui conhecimento nem incentivo para acompanhar a gestão política e econômica da cidade, e tem poucos espaços para monitorar e opinar sobre as políticas públicas e na execução dos gastos. Percebe-se também um menor comprometimento do agente público e da sociedade com essa participação cidadã, sendo comum discursos que trazem o voto como única forma de exercício da cidadania.

O’Donnell (1998) classifica a democracia brasileira como uma democracia delegativa, na qual a sociedade dá plenos poderes aos governantes eleitos, se ausentando dos demais aspectos da vida da comunidade. O não uso dos instrumentos de participação cidadã e a não exigência de prestação de contas por parte dos governados caracteriza o déficit de *accountability*, segundo o autor. *Accountability* é definido como o processo de contínua responsabilização dos governantes por seus

¹ “Cidadania significa um conjunto de direitos e deveres aos quais um indivíduo – o cidadão – está sujeito em sua relação com a sociedade em que vive. O termo cidadania provém do latim *civitas*, que significa cidade. Assim, a cidadania é uma condição que permite ao cidadão ser membro de uma sociedade organizada.” (BOSSI, 2015).

atos e omissões perante os governados (ABRUCIO; LOUREIRO, 2005). É um conceito que envolve tanto a responsabilidade dos representantes eleitos de prestarem contas à comunidade quanto a capacidade de punição por parte da população.

No que se refere a capacidade de resposta da população, Behn (1998) divide a *accountability* em duas macro fases: a primeira voltada ao combate à corrupção e a segunda voltada ao desempenho, aproximando da visão gerencialista da administração pública.

O cidadão pode participar da vida pública e exercer seu direito de *accountability*, para além do voto de diversas formas, como no exemplo do município de Ribeirão Bonito. O monitoramento de informações públicas, o engajamento na coprodução do bem público e a manifestação de suas expectativas são alguns exemplos de participação.

Um dos principais insumos para o exercício da cidadania e condição para o *accountability* é a disponibilidade de informações públicas qualificadas, transparentes e fidedignas. Somente quando compreende o que acontece na administração pública que o cidadão poderá participar ativamente da gestão pública, criticando, opinando e contribuindo.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 houve muitos avanços institucionais-legais acerca da transparência e do acesso à informação. A própria Carta Magna traz em seu art. 5º, XXXIII, que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL, 1988). Ainda assim, nossa constituição apresenta, no art. 37, o princípio da publicidade como um dos balizadores da atuação da administração pública, segundo o qual o Estado deve trabalhar de forma clara, devendo divulgar suas ações para a sociedade.

No ano de 2000, foi publicada a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – (BRASIL, 2000), que disciplina alguns cuidados e limites a serem seguidos pela gestão pública em relação às contas públicas e trata da transparência em seus artigos 48 e 49. A LRF foi complementada pela Lei da Transparência (BRASIL, 2009), que determinou que todas as entidades públicas apresentem portais de transparência com informações detalhadas da execução orçamentária, estabelecendo prazos para a divulgação das informações, disciplinando a obrigatoriedade de audiências públicas na elaboração dos planos e leis orçamentárias, dentre outros.

Posteriormente, em 2011, foi sancionada a Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), que apresentou garantias a todo cidadão para o acesso a dados e informações governamentais, além de determinar que todo órgão que recebe recursos públicos deve divulgar como eles estão sendo aplicados e sob qual motivação.

Embora tenha alcançado avanços significativos nos últimos 30 anos, a efetividade das leis de acesso à informação está vinculada a sua utilização pelos cidadãos no acompanhamento e avaliação da

performance governamental. O desafio é fazer a população conseguir chegar a esses dados, que muitas vezes, apesar de públicos, são de difícil acesso e compreensão.

Nessa linha, Bossi (2015) destaca que uma das principais causas para a baixa utilização da transparência no Brasil é,

justamente, a pouca motivação e a baixa noção de cidadania ativa que tem o povo brasileiro. Seja por questões culturais, em razão de nossa herança histórica (CARVALHO, 2009), seja por despreparo educacional ou pela opressão da classe dominante que não estimula esse tipo de participação, o fato é que nossa sociedade tem-se mostrado pouco participativa. (p. 246)

Mesmo assim, os brasileiros têm se mobilizado para participar da vida pública do país motivados pela indignação com escândalos de corrupção e com o mau uso do dinheiro público, como pode ser visto pelas constantes manifestações que vem ocorrendo nos últimos 4 anos. No âmbito da sociedade civil organizada observa-se o surgimento e o crescimento de organizações que buscam agir de modo mais qualificado a fim de reformular as formas de participação e empoderar a população para exercer o controle social.

2. Alavancas e obstáculos

O arcabouço legal que dá suporte e estímulo à transparência e à participação cidadã no controle do dinheiro público, tem como pano de fundo a possibilidade do uso de meios eletrônicos como forma de acesso às informações. Efetivamente, as tecnologias de informação e comunicação – TICs jogam um importante papel como facilitadoras do processo de transparência. O governo eletrônico, também conhecido como *e-gov*, apresenta vantagens como celeridade, possibilidade de interatividade, comparabilidade, segurança e redução de custos.

Para Santos, Bernardes e Rover (2012), a influência e importância das contribuições possibilitadas pelas TICs à administração pública podem ser compreendidas na criação de processos que facilitam e ampliam a transparência das informações sobre os atos e gastos dos atores públicos, inibindo práticas clientelistas e de corrupção. Atualmente, além da obrigação legal, é natural e desejável que todas as entidades públicas, grandes ou pequenas, tenham seus portais da transparência.

Em 2011, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – Cepal – apresentou o documento *O governo eletrônico na gestão pública*, preparado por Naser e Concha, onde destaca que a pressão popular sobre os organismos públicos para melhorar seus serviços, aumentar sua eficiência e mostrar maior transparência são cada vez maiores, e as novas tecnologias são fundamentais para atender essas demandas. As tecnologias são um potente agente cristizador da mudança, otimizando os processos de trabalho e convertendo-se em grande ajuda para o agente público e para os cidadãos.

Vale ressaltar, ainda, o papel que novas ferramentas de comunicação podem exercer no fortalecimento da transparência e da cidadania. Aplicativos para celulares e *tablets* representam uma boa

possibilidade de interação entre o poder público e a população. Da mesma forma, comunidades de redes sociais, como o Twitter, Facebook e o WhatsApp, despertam em grande parte da população, possibilidades de compartilhamentos e trocas de conhecimento, fazendo circular informações numa grande velocidade.

Não resta dúvida pois, que além de todo suporte que a legislação brasileira confere a uma gestão transparente, a principal alavanca para que a transparência ativa seja uma realidade são as novas tecnologias. É um caminho sem volta que fortalece o controle social e atuação dos Observatórios Sociais.

Não obstante, essa caminhada encontra obstáculos que devem ser superados. Dois merecem uma maior reflexão: a linguagem técnica sobre as contas públicas e a falta de vontade política dos agentes políticos em dar publicidade de todos os seus atos.

No que tange à clareza das informações apresentadas, é importante que a linguagem utilizada para a apresentação das informações ao público seja acessível. Uma das razões pelas quais os governos não são percebidos como transparentes reside no fato de que os seus relatórios de gestão, principalmente os financeiros e orçamentários, não são considerados, em geral, de fácil compreensão (Bossi, 2015).

Segundo Cardoso, Bemfica e Reis (2000) a opacidade informativa se apresenta como uma estratégia de poder relacionada com a forma com que são ativados os dispositivos técnico-burocráticos de gestão das informações. A transparência informativa vigente resulta de um sistema de comunicação paralelo aos canais oficiais do governo, que formam estruturas de informação dependentes de agentes políticos e administrativos, permitindo maior acesso à informação por parte de grupos sociais privilegiados. Assim, a opacidade informativa e a transparência informativa caracterizam uma situação estratégica que pode potencializar ações discriminatórias e políticas de favores.

Portanto, soluções criativas como infográficos, mapas mentais, gráficos comparativos, análises de evolução, indicadores de cumprimento de metas, dentre outros, são desejáveis para que a linguagem dos números seja passada à população de forma mais palatável.

Outro dificultador é a falta de vontade política dos agentes públicos para levar a cabo a implantação da transparência ativa. A cultura do segredo impera nas atitudes de diversos governantes que são avessos à cultura do acesso. E por isso, não investem tempo e recursos em prol da transparência, muitas vezes em claro descumprimento à legislação.

Em países com pouco nível educacional – como é o caso do Brasil –, existe uma grande dificuldade de implantação de uma cultura de transparência e de valorização do cidadão como participante da gestão pública. Como destaca Amorim (2000), “no Brasil, os valores e padrões de conduta referentes à esfera pública sempre estiveram distantes dos valores democráticos, traduzindo-se no uso privado dos bens e serviços públicos, na corrupção, no descompromisso com o alcance e a qualidade dos serviços prestados à população”.

Faoro (2008 *apud* RAUPP; PINHO, 2013) expressa que em algumas regiões do País, notadamente no Norte e Nordeste, onde os traços do patrimonialismo estão arraigados no cotidiano e no trabalho da sociedade, fomentou-se o surgimento de problemas e disfunções na administração de organizações públicas brasileiras dos diversos setores. O autor nota a utilização frequente dos poderes e das instituições públicas para o contínuo exercício da dominação acompanhado de um processo de enriquecimento da camada dirigente da sociedade.

Desta forma, com receio de que a transparência pública possa expor algum traço de corrupção, regalias ou má gestão, vários governantes dificultam ao máximo uma política de transparência nas entidades que controlam. Isso traz mais dificuldades para os agentes que querem exercer o controle social.

3. Observatórios sociais

O controle social exercido pela população costuma contar com o apoio de alguma forma de organização da própria sociedade, como a atuação dos conselhos sociais, criação de espaços de diálogo abertos pelos governos ou pelas ações de organizações não governamentais (ABRUCIO; LOUREIRO, 2005).

A indignação com os escândalos de corrupção e a vontade de contribuir para a melhoria da qualidade da administração pública, principalmente no âmbito municipal, têm estimulado um voluntariado de cidadãos mobilizados para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Nos últimos anos, algumas iniciativas tiveram destaque em nosso país.

Uma delas é a Amigos Associados de Ribeirão Bonito – AMARRIBO –, que mobilizou a sociedade local e diversas instâncias de controle institucional para apurar um esquema de corrupção naquele município paulista e levar à punição dos envolvidos. Experiência esta compartilhada nacionalmente dando origem à Rede AMARRIBO de Controle Social (DOIN *et al.*, 2012).

Outro conjunto de iniciativas articula-se na Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis, que inclui movimentos em diversos municípios como a Rede Nossa São Paulo, Rio Como Vamos, Nossa BH, Nossa Salvador e Observatório Social do Recife, que surgiram inspirados na experiência colombiana *Bogotá Cómo Vamos*, que contribuiu para avanços na qualidade de vida da cidade colombiana, baseando-se na mobilização cidadã e na produção e acompanhamento de dados e indicadores. (DOIN *et al.*, 2012).

A iniciativa que tem ganhado mais destaque atualmente é a Rede de Observatórios Sociais do Brasil - OSB. A primeira entidade foi criada na cidade de Maringá, no Paraná. Incomodados pelos grandes escândalos de corrupção que assolavam a cidade e desviaram mais de 100 milhões de reais dos cofres municipais, foi criado, em 2006, o primeiro Observatório Social de Contas Públicas, “com o intuito de

proporcionar à sociedade oportunidades que promovam a coesão social, por meio da transparência e zelo na gestão dos recursos públicos”. O Observatório Social de Maringá – OSM, vinculado à Organização Não Governamental Sociedade Eticamente Responsável – SER, é uma associação sem fins econômicos e sem vinculação partidária que visa valorizar a cidadania e a ética. Formado por profissionais de diversas áreas, entre advogados, juízes, contabilistas, economistas, funcionários públicos federais e estaduais, empresários, estudantes e aposentados, a entidade mantém uma metodologia de trabalhos focado no acompanhamento de processos licitatórios, que vai desde a publicação do edital, a análise dos processos e a verificação da entrega do produto ou serviço.

Inspirado na experiência do OSM, foi criada, em 2008, a Rede de Observatórios Sociais do Brasil – OSB –, que contribuiu para a criação de mais de 100 observatórios sociais (OSB, 2017). A Rede OSB tem como missão “despertar o espírito de cidadania fiscal proativa, via sociedade organizada, em cada cidadão, tornando-o atuante na vigilância social em sua comunidade” com a visão de que “toda a sociedade brasileira consciente de seus deveres e direitos como contribuintes e cidadãos, praticando a vigilância social, assegurando a justiça social” (OSB, 2017).

A partir de uma pesquisa realizada por Schommer, Nunes e Moraes (2012) percebe-se que os observatórios são muitas vezes apoiados e fundados por organizações tais como federações comerciais, industriais ou empresariais ou organizações associativas tradicionais em cada região, como o Rotary Club, associações de classe, de moradores e órgãos públicos, e dessa forma ganham legitimidade e força política, além de se protegerem de ataques políticos. Essa origem é um facilitador para a criação de ações articuladas e em rede com outras organizações da sociedade.

Os observatórios buscam monitorar a ação dos governos, melhorar a educação para cidadania e agir em prol de melhorias na qualidade da administração pública. Nesse sentido, seu trabalho é o acompanhamento constante da gestão pública e a elaboração de uma agenda de combate a corrupção.

“Observatórios costumam coletar, registrar, acompanhar e interpretar dados, produzir indicadores estatísticos, criar metodologias para codificar, classificar e categorizar informações, monitorar e analisar tendências, estabelecer conexões entre pessoas que trabalham em áreas similares, promovendo políticas públicas mais integradas e proporcionando que o controle político pela população seja mais qualificado” (SCHOMMER, NUNES e MORAES, 2012).

Assim, os observatórios sociais de contas contribuem para solucionar as principais dificuldades que o controle social e a transparência enfrentam no Brasil: dificuldade de acesso, linguagem técnica e educação e cultura não fiscalizadora. É comum encontrar portais da transparência cujo o acesso seja complicado e apenas reúnam um compilado de dados não estruturados.

As novas tecnologias permitem uma maior interação entre a sociedade e aumenta a capacidade de difusão das informações, em especial as redes sociais. Os observatórios sociais fazem uso da internet e das novas tecnologias para difundir as informações e facilitar o acesso.

Ao produzir e divulgar as informações públicas, os observatórios conseguem transformar o linguajar

tecnicista em uma linguagem compreensível ao cidadão comum. O uso de indicadores faz parte da metodologia da OSB e contribui para uma apresentação mais clara, dando sentido aos dados e permitindo comparações.

Mas não basta ter uma sociedade com acesso fácil à informação clara e compreensível, é necessário mobilizar a população para uma maior acompanhamento e participação. Trabalhar na educação fiscal através de cursos, eventos e campanhas permite a essas organizações ensinar como interpretar os dados e o que fazer a partir disso, contribuindo assim para o surgimento de uma cultura de fiscalização e controle.

Com base em informações e análises os observatórios sociais conseguem fiscalizar a ação de gestores públicos e contribuir com a qualificação da administração pública. O serviço público deve ser um espaço de coprodução entre a sociedade civil organizada e os gestores. Deve ser um espaço para o engajamento dos cidadãos, podendo a população contribuir nas decisões e no processo de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

A capacidade técnica dos observatórios só tende a contribuir para melhorias políticas no Brasil, afastando a dicotomia entre o caráter técnico e caráter político. “Conforme demonstram Abrucio e Loureiro [2005], avanços observados no Brasil nos últimos anos, tanto no campo social, como político e econômico, tornam evidente a interdependência entre cultura política e instituições” (SCHOMMER; NUNES; MORAES, 2012).

Apesar de não possuírem poder de sanção direta, os observatórios sociais conseguem incentivar outros tipos de controle, colaborando para a punição dos maus gestores. Os diferentes modos de controle – parlamentar, judicial, administrativo, social e de resultados – são considerados mecanismos de *accountability* durante os mandatos (ABRUCIO; LOUREIRO, 2005). O monitoramento e a disseminação de informação, junto com a articulação da sociedade civil com órgãos de controle institucional, aumentam a pressão para uma sanção direta.

Dadas todas essas características, são estimulantes os números que cercam a atuação da rede OSB nos últimos anos. Queiroz (2017) em trabalho apresentado em sua dissertação de mestrado, mostra a atuação de todos os Observatórios Sociais – OS – da Rede OSB e destaca os benefícios que trazem para a população. Em sua análise, a autora ressalta que nos anos de 2015 e 2016, o trabalho das entidades que compõe a rede OSB resultaram em uma economia estimada aos cofres públicos de R\$ 810.254.821,48 (em milhões de reais), correspondendo a 7.988 projetos executados e com o engajamento voluntário de 1.486 membros.

A autora ainda apresenta alguns casos de sucesso, dentre os quais destacamos:

- Atuação do OS-2 identificou na folha de pagamento da Câmara Municipal salários maiores que o teto permitido em lei, sendo que a proposta de readequação resultou em uma economia superior a 600 mil reais ao ano;

- O OS-3 acompanhou a rotina de entrega de medicamentos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Nas primeiras vistorias realizadas em 2012, identificou entrega de remédios vencidos, em quantidades inferiores às compradas e até caixas de remédios com pedras dentro. Com a fiscalização, os fornecedores preferiram não realizar mais esta prática em função dos altos custos de devolução, das reclamações e desgastes que eram gerados;
- A atuação do OS-5, numa cidade que não tem central de compras ou almoxarifado central, e as compras públicas eram realizadas por vários órgãos da administração. Com o mapeamento de processos, foram identificados pontos críticos e oportunidades de realização de compras conjuntas, proporcionando ganho em escala. Essa ação trouxe uma economia estimada de 15 milhões por ano aos cofres de um município de pequeno porte;
- Um projeto de destaque do OS-9 chamado “Adote um Vereador” com o monitoramento da produção legislativa e divulgação para comunidade de um *ranking* dos vereadores, com os quesitos assiduidade, qualidade dos projetos de lei aprovados, quantidade de projetos, despesas geradas por gabinete e gastos gerais da Câmara. Através das divulgações trimestrais a população passa a acompanhar as ações legislativas e ter informações claras e idôneas para cobrar resultados dos vereadores e decidir seu voto em futuras eleições.

Contudo, os observatórios sociais ainda possuem falhas e sofrem com dificuldades, conforme identificado na pesquisa realizada por Schommer, Nunes e Moraes (2012). As principais questões são: recursos limitados, falhas e dificuldades com a gestão interna e a incompreensão do poder público sobre sua atuação.

Os observatórios integrantes da Rede OSB são organizações privadas sem fins lucrativos que são financiados com um baixo volume financeiro proveniente principalmente de entidades de classe empresarial e entidades de cunho comunitário. Essa situação, apesar de demonstrar um grande engajamento dos cidadãos, dificulta a produção e acompanhamento sistemático de dados.

Outra dificuldade é com a gestão interna dos observatórios, em parte por consequência da escassez de recursos. Os observatórios, em sua maioria, possuem um pequeno número de funcionários, contando principalmente com o trabalho voluntário dos participantes, que por sua vez não podem se dedicar em tempo integral as atividades do observatório.

Por fim, há uma grande incompreensão, e resistência, por parte do Estado sobre a atuação de ONGs que atuam na área de controle de contas públicas, havendo desconfiança e provocando demoras em atender as necessidades dos observatórios sociais.

CONCLUSÃO

O art. 1º da Constituição Federal de 1988 afirma “todo poder emana do povo”, portanto, dentre os diversos tipos de controle, o mais forte e com capacidade de realizar as maiores mudanças é o controle social. Cada cidadão tem seus direitos e deveres com a sociedade e pode influenciar o contexto em que vive. Em conjunto, como sociedade civil organizada, os cidadãos têm poder de derrubar políticos corruptos, influenciar na criação de políticas públicas e até mesmo promover mudanças estruturais.

O controle social é favorecido quando a população possui informações claras, tempestivas e fidedignas acerca da gestão governamental. Nesse sentido, a legislação brasileira tem avançado na construção de instrumentos que reduzem nosso déficit de *accountability* e favorecem a responsabilização. Paralelamente, os avanços tecnológicos têm reduzido o custo da transparência e facilitado a difusão da informação para todos de forma rápida.

Ao longo deste artigo vimos que os observatórios sociais são exemplos vivos da democracia participativa, conseguindo promover grandes mudanças nos municípios onde estão presentes através do controle social e do incentivo a cidadania ativa. Embora enfrentem limites e dificuldades, os observatórios podem ser vistos como instituições capazes de renovar controle social e promover mudanças na cultura política da população, aprimorando a cidadania ativa e contribuindo para a qualificação da administração pública.

Por esse motivo, os observatórios sociais têm potencial de serem o começo de grandes mudanças na sociedade brasileira, trazendo informações e conhecimentos para a população de forma a empoderá-la para um novo modo de vida, em comunidade, com uma gestão mais austera, observando os princípios da economia, eficiência e eficácia.

Já é hora de a população assumir as rédeas do seu destino, acompanhando e cobrando de nossos governantes esmero com a utilização dos recursos públicos, compatível com os cargos que ocupam. Montesquieu, quando desenvolveu sua teoria de freios e contrapesos, baseou-se na máxima de que "o poder corrompe" e que, para tanto, são necessários mecanismos de controle. Os observatórios sociais representam uma boa iniciativa nesse sentido.

Referências

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Finanças públicas, democracia e accountability. In: BIDERMAN, C.; ARVATE, P. R. (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

AMORIM, S. N. D. Ética na esfera pública: a busca de novas relações Estado/sociedade. **Revista do Serviço Público**, v. 51, n. 2, p. 95-105, abr./jun, 2000.

BEHN, R.D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. **Revista do Serviço Público**, v. 49, n.4, p. 5-45, 1998.

BOSSI, A. Transparência pública como instrumento de fortalecimento da cidadania. In: RESENDE, A. C. (Org.). **Poder legislativo e cidadania**. Belo Horizonte: ALMG, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25/07/2017.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 25/07/2017.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 25/07/2017.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 25/07/2017.

CARDOSO, A. M.; BEMFICA, Jo; REIS, A. Entre a imagem e a ação: a produção de informação governamental para gestão de políticas de assistência social. **Revista IP**, v. 2, n. 1, maio 2000.

DOIN, G. A. et al. Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da Lei da Ficha Limpa e da Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social. Pensamento & Realidade. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração-FEA**. ISSN 2237-4418, v. 27, n. 2, 2012.

NASER, A.; CONCHA, G. **El gobierno electrónico em la gestión pública**. Santiago de Chile: Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social (ILPES); Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2011. 41 p. (Série Gestión pública, 73). Disponível em: <https://www.cepal.org/ilpes/noticias/paginas/3/5/4303/El_Gobierno_electronico_en_la_gestion_Publica.pdf>. Acesso em: 07 out. 2017.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSB). O que é o Observatório Social do Brasil (OSB)?. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/o-que-e-o-observatorio-social-do-brasil-osb/>>. Acesso em: 25/07/2017.

O'DONNELL, G. Accountability horizontal e novas poliarquias. *Revista Lua Nova*, v. 44, p. 27-54.

1998.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Cidadãos como parceiros: informação, consulta e participação pública na formulação de políticas. 2001. Nota sobre políticas públicas na administração pública. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/iciepa/unpan005474.pdf>>. Acesso em: 25/07/2017.

QUEIROZ, L. D. de. **Observatório Social do Brasil**: instrumento de controle social da gestão pública. Dissertação (mestrado profissional). Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, 2017).

RAUPP, F. PINHO, J. Accountability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. **Revista de Administração**, São Paulo, v.48, n.4, p.770-782, out./nov./dez. 2013

SANTOS, P. M.; BERNARDES, M. B.; ROVER, A. J. **Teoria e prática de governo aberto**: Lei do Acesso à Informação nos executivos municipais da Região Sul. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2012. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/teoria_e_pratica_de_governo_aberto_versao_final.pdf>. Acesso em: 3 out. 2017.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. **GESTÃO. Org-Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 8, n. 3, 2011.

SCHOMMER, P. C.; NUNES, J. T.; MORAES, R. L. **Accountability, controle social e coprodução do bem público**: a atuação de vinte observatórios sociais brasileiros voltados à cidadania e à educação fiscal. Brasília: EAGU, Ano IV, n. 18, maio./2012.